

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**CONTROLADORIA GERAL**

---

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

**PARECER PRÉVIO - ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **Processo nº 5132/2023.SEMED/PMA, Processo Administrativo 1Doc nº 3.254/2023.SEMED**, referente ao Procedimento de **Adesão a Ata de Registro de Preço 012/2022.001 – Pregão Eletrônico SRP nº 12/2022-SEMAD – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA**, firmada com a empresa **JN COMERCIO E TRANSPORTES EIRELI**, CNPJ Nº **41.927.895/0001-91**, tendo por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIÊNE E LIMPEZA.

**VALOR DA ADESÃO: R\$ 888.201,49 (Oitocentos e oitenta e oito mil, duzentos e um reais e quarenta e nove centavos).**

Consta nos autos o Parecer Jurídico nº 068/2023, assinado pelo Procurador Municipal Sr. Adélio Mendes dos Santos Junior, manifestando-se pela legalidade do processo, consta ainda o Parecer Jurídico PROGE nº 732/2023-PROGE, assinado pelo Procurador Geral do Município, Sr. Danilo Ribeiro Rocha, opinando pela legalidade do feito.

Após análise e, em virtude de divergências identificadas foram solicitados esclarecimentos quanto a tempestividade e ordem cronológica do andamento do referido processo, tendo em vista que as solicitações feitas não foram atendidas de maneira satisfatória, remetemos os autos para decisão de melhor juízo, baseado na autonomia e poder de decisão de prosseguimento, cabendo ao do ordenador de despesas, a Sra. Leila Carvalho Freire.

Desta forma ante o exposto, se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, ato exclusivo da administração. Remetemos o presente à Secretária Municipal de Educação - SEMED.

Ananindeua/PA, 08 de maio de 2023.